



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)**

**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
TEGO – 2015**

DATAS	EVENTOS
31.03.2015	Início das inscrições
06.05.2015	Fim das inscrições (18h, com boleto bancário já pago na rede bancária)
08.06.2015	Data final para confirmação de inscrições e informação de pendências
12.06.2015	Data final para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
19.06.2015	Data final de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
11.07.2015	Prova Teórica (São Paulo)
11.07.2015	Divulgação da Lista dos Aprovados para a Prova Teórico-Prática
12.07.2015	Prova Teórico-Prática (São Paulo)
05.08.2015	Divulgação da lista de aprovados
19.08.2015	Divulgação dos boletins individuais
01.09.2015	Data inicial de envio da declaração de aprovação

**OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS
RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO
LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.**



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2015

1 – APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, ETELVINO DE SOUZA TRINDADE, e a Diretora Administrativa, VERA LÚCIA MOTA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CFM nº **2.068/2013** publicada no D.O.U. de 13 de janeiro de 2014, Seção I, p.76, no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO, **nos dias 11 e 12 de julho de 2015**, regulamentado pelo presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, **das 9 (nove) horas do dia 31 de março até às 18 (dezoito) horas com boleto bancário pago na rede bancária, do dia 06 de maio de 2015 (horário de Brasília)**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.febrasgo.org.br/tego2015.
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente e a Lista de Verificação de Documentação, a ser enviada para a FEBRASGO juntamente com os documentos correspondentes.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro, até o dia **06 de maio de 2015, preferencialmente na rede bancária Santander**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, **por meio do boleto bancário** extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 1.750,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 875,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 875,00

* SÓCIO QUITO COM A ANUIDADE 2015

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e **ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (06 de maio de 2015)**.
- 2.6. **Não será aceito** pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamento de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 2.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **06/05/2015**.
- 2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**06/05/2015**), não sendo considerado como pagamento, o simples agendamento de pagamento.
- 2.11. A FEBRASGO enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, cópia do boleto bancário quitado deverá ser enviada para a FEBRASGO na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.12. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.12.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo *email*: **tego@febrasgo.org.br**.
- 2.13. **Sob nenhuma hipótese**, haverá isenção de taxa de inscrição. Cumpre salientar que, uma vez pago, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
 - 2.14.1. Não será devolvido o valor de taxa de inscrição efetuada fora do prazo.
- 2.15. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite, pela FEBRASGO, sediada no Rio de Janeiro (endereço no Anexo I), de toda documentação requerida no item 3 deste Edital (**Anexo II para todos os candidatos e Anexo III, quando pertinente**).
- 2.18. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.19. São pré-requisitos para inscrição:
 - 2.19.1. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



2.19.2. ter no mínimo dois (2) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que concluíram o Programa até 31 de março de 2007.

2.19.2.1. Serão também aceitos nesta condição os candidatos cuja previsão de término seria 31 de março de 2007, mas que tiveram este prazo prorrogado por razões de licenças previstas em lei.

OU

2.19.3. comprovar três (3) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições.

OU

2.19.4. comprovar treinamento/capacitação, seguido de atividades profissionais em Ginecologia e Obstetrícia por período de tempo igual ou superior a 6 (seis) anos **E** participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (**Anexo III**).

OU

2.19.5. comprovar, no mínimo, seis (6) anos de exercício profissional em Ginecologia e Obstetrícia, até o último dia da inscrição **E** participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (**Anexo III**).

2.20. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, por fac-símile, por e-mail e/ou extemporâneas.

2.21. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

2.22. Não serão aceitas inscrições de portadores prévios do TEGO.

2.23. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br/tego2015, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.

2.23.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

2.24. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

2.25. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:

2.25.1 informar se é portador de deficiência;



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 2.25.2 selecionar o tipo de deficiência;
- 2.25.3 especificar a deficiência;
- 2.25.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.26. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.25 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.27. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.28. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.23 ao item 2.27, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.29. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, à FEBRASGO pessoalmente ou via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o **dia 06 de maio de 2015**.
- 2.30. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.31. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até o **dia 13 de maio de 2015**.

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição, após preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br/tego2015, o candidato **deverá encaminhar TODOS os documentos AUTENTICADOS para a Febrasgo/Secretaria Executiva** (Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia –TEGO – Ref.: Documentos para Inscrição – TEGO 2015), Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca – CEP: 22793-081 – Rio de Janeiro–RJ, **via SEDEX, com data de postagem até o dia 06 de maio de 2015, acompanhados do ORIGINAL da Lista de Verificação dos Documentos conferida e assinada** (Anexo II e/ou Anexo III – quando pertinente):

- 3.1.1. Cópia **autenticada** do original de **diploma de médico** obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 3.1.2. Cópia **autenticada** da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**.
- 3.1.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.1.4 Para os candidatos inscritos como sócio da Febrasgo – enviar cópia do comprovante de **pagamento da anuidade de 2015** à Associação de seu Estado (FEBRASGO).
- 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar cópia do comprovante da **anuidade de pagamento de 2015** da AMB.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



3.1.6. Cópia **autenticada** do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:

3.1.6.1. certificado de conclusão e/ou declaração da COREME (com carimbo) de, no mínimo, 2 (dois) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação para aqueles que concluíram o Programa de Residência Médica até 31 de março de 2007 (pré-requisito 2.19.2) ou posteriormente a esta data originalmente prevista, devido à prorrogação por licença prevista em lei (pré-requisito 2.19.2.1), **OU**

3.1.6.2. certificado de conclusão e/ou declaração da COREME (com carimbo) de 3 (três) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído até a data final das inscrições (pré-requisito 2.19.3), **OU**

3.1.6.3. comprovante de treinamento/capacitação, seguido de atividades profissionais em Ginecologia e Obstetrícia por um mínimo de 6 (seis) anos **E** comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem no mínimo 100 pontos em até 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (pré-requisito 2.19.4), **OU**

3.1.6.4. comprovante de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia e Obstetrícia **até o último dia da inscrição E** comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem, no mínimo, 100 pontos em até 10 anos ou 60 pontos em 6 anos, de acordo com o sistema de pontuação proposto pela AMB (pré-requisito 2.19.5).

3.1.7. Para os candidatos sem comprovação de residência médica, **é obrigatória a inclusão, preenchimento e assinatura da tabela de pontuação das atividades científicas preenchida segundo o sistema de pontuação proposto pela AMB (Anexo III - original).**

3.1.8. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.

3.1.9. Cópia **AUTENTICADA** de todos os documentos comprobatórios da pontuação informada das atividades científicas, para os candidatos que necessitam preencher a tabela de pontuação (pré-requisitos 2.19.4 e 2.19.5).

3.2. Os documentos enviados ficarão retidos quando da inscrição.

3.3. **A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.**

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br/tego2015, **até dia 08 de junho de 2015.**

4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma informada, **via e-mail**, até o **dia 08 de junho de 2015.**

4.2.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **12 de junho de 2015** para encaminharem, **via SEDEX**, resposta às mesmas - para a Febrasgo.

4.3. A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à Febrasgo para o *e-mail* tego@febrasgo.org.br, até **12 de junho de 2015**.
- 4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br/tego2015 para consulta, até **dia 19 de junho de 2015**.
- 4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.
- 4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do *e-mail* tego@febrasgo.org.br antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **19 de junho de 2015**, apesar de resposta às pendências, ligar para a Febrasgo - (21) 2487-6336 **e/ou enviar e-mail para tego@febrasgo.org.br**

5 - DAS PROVAS

5.1. PROVAS A SEREM REALIZADAS

- 5.1.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma teórica, com 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha e uma prova teórico-prática (oral) com 10 situações clínicas.
- 5.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos IV e V).

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas **apenas no município de São Paulo**, em local a ser designado e informado aos candidatos inscritos. Serão **iniciadas, respectivamente, às 8 (oito) horas no dia 11 de julho de 2015 e em horários escalonados a partir das 9 (nove) horas no dia 12 de julho de 2015**, tendo como **base o horário de Brasília**.
- 6.2. **Não será permitido o acesso aos locais de provas para o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das mesmas. O portão de acesso será fechado pontualmente no horário de Brasília designado, nos dois dias de prova.**
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início das provas. Para a Prova Teórica do dia **11 de julho de 2015**, trazendo, caneta azul ou preta em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha, munido apenas do documento de identificação com foto, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 6.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do **documento com foto, original, válido**, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.
- 6.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
- 6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 6.4;
- 6.4.3. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 6.6. É proibido, durante o período das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.7. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.8. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.9. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital, em formulário próprio.
- 6.10. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.12. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



6.13. A prova teórica terá duração de 4 (quatro) horas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do recinto de provas decorridas 2 (duas) horas de seu início.

6.13.1. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta, baseada na literatura sugerida. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;

6.13.2. A correção, por leitura, da folha de respostas da Prova Teórica será feita na mesma tarde, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2ª fase (Prova Teórico-Prática) até às 19h do dia **11 de julho de 2015**;

6.13.3. A lista de aprovados na 1ª fase estará disponível nos endereços eletrônicos **www.febrasgo.org.br/tego2015** e **www.asselogconcursos.com.br/tego2015/**, bem como afixada **na portaria do prédio da UNIP** onde foi a prova teórica e será a prova Teórico-Prática.

6.14. A prova teórico-prática terá duração mínima de 70 minutos por candidato e visará avaliar conhecimentos e raciocínio técnicos do candidato por meio de prova com projeção de 10 situações clínicas, seguidos de três questões, com resposta oral dada pelo candidato a 10 examinadores (um examinador diferente para cada situação clínica), em sistema de rodízio. Cada pergunta deve ser respondida imediatamente em tempo pré-determinado, antes da próxima pergunta.

6.14.1. Para a prova teórico-prática, cada candidato assinará as Folhas de Respostas Definitivas, pré-identificadas, que serão assinadas e preenchidas pelos examinadores, com caneta azul ou preta na sala, no momento da prova;

6.14.2. Para cada questão será feita, pelo examinador designado, uma única anotação correspondente à categoria que representa a adequação e completude das respostas emitidas pelo candidato, em escala tipo *Likert*, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado na literatura sugerida;

6.14.3. Após preencher a folha de respostas às três questões do respectivo caso clínico, o examinador depositará a mesma em urna lacrada, em frente ao candidato;

6.14.4. Os candidatos terão tempo de espera variável, antes e após a realização da prova teórico-prática, devendo prever sua disponibilidade por todo o dia;

6.14.5. Ficarão aguardando a prova teórico-prática em sala fechada, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já a tenham realizado, onde serão identificados com documento válido, original e com foto. Terminada a sua prova, cada candidato aguardará novamente em sala fechada, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;

6.14.5.1. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico dos candidatos, incluindo telefones celulares, durante os períodos de esperas e durante a prova;

6.14.5.2. Todo o material pertencente ao candidato será recolhido e mantido sob segurança durante os períodos de provas e de esperas prévias e posteriores;

6.14.5.3. Serão disponibilizados sanitários, água e lanches durante os períodos de esperas.

6.14.6. O candidato não poderá utilizar jaleco, camiseta ou qualquer identificação que permita a identificação de sua procedência.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 6.15. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente edital.
- 6.16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas relativas às provas teórica e teórico-prática, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 6.17. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas relativas às provas teórica e teórico-prática por erro do candidato, salvo em situações que a FEBRASGO julgar necessárias.
- 6.18. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas teórica e teórico-prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.19. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - 6.19.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 6.19.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 6.19.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.6;
 - 6.19.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO;
 - 6.19.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;
 - 6.19.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - 6.19.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e as Folhas de Respostas;
 - 6.19.8. Não devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, sendo uma delas relativa à prova teórica e as outras relativas à prova teórico-prática; ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
 - 6.19.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 6.19.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletro-eletrônico que contenha informações sobre medicina;
 - 6.19.11. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 6.19.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.19.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 6.19.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.10;
 - 6.19.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- 6.20. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.19 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.21. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.22 deste Edital.
- 6.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.22.5 deste Edital.
- 6.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame;
- 6.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
- 6.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da FEBRASGO que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
- 6.22.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, à FEBRASGO, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou pelo e-mail: tego@febrasgo.org.br, ou via fax (21) 2429-5133;
- 6.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.24.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
- 6.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.23.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 6.23. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia será emitida até **dia 05 de agosto de 2015**.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A pontuação da prova teórica será a soma das pontuações obtidas nas 120 (cento e vinte) questões. Será considerado aprovado para a prova teórico-prática (oral) o candidato que obtiver o número mínimo de 60 acertos, que correspondem a 50% de questões respondidas corretamente.
- 7.1.1. A **nota da prova teórica** será calculada posteriormente na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas.
- 7.2. A lista dos candidatos que obtiveram 50% ou mais de aproveitamento na prova teórica (nota 5,00 ou mais) será divulgada nos endereços eletrônicos www.febrasgo.org.br/tego2015 e www.asselogconcursos.com.br/tego2015/ até às 19h do dia 11 de julho de 2015.
- 7.3. Somente poderão realizar a prova teórico-prática os candidatos que tiverem aproveitamento igual ou maior que 50% ou no mínimo nota 5,00 (cinco) num total de 10,00 (dez).



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



7.4. A pontuação da prova teórico-prática será a somatória dos pontos dos 10 (dez) casos clínicos com três questões cada.

7.4.1. A **nota da prova teórico-prática** será calculada na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas decimais, ou seja, se a terceira casa decimal for menor que 5 (cinco), a nota será igual ao primeiro número com duas casas decimais que antecede ao valor obtido, e, se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), a nota será igual ao número com duas casas decimais que sucede o valor obtido.

7.5. Serão considerados suficientes para receberem o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 6,00 (seis) considerando as notas das duas provas, conforme recomendação da AMB. A média final será composta pela média aritmética das notas das provas teórica e teórico-prática (peso 1 para ambas). Se a média resultar em valor com três casas decimais, será arredondado para duas casas decimais.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO/2015** será divulgada pela FEBRASGO no **dia 05 de agosto de 2015, através do seu portal www.febrasgo.org.br/tego2015**.

8.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO **www.febrasgo.org.br/tego2015** no **dia 19 de agosto de 2015**.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo “Boletim de Desempenho”.

8.4. As Declarações de Aprovação **serão emitidas, pela FEBRASGO, a partir do dia 1º de setembro de 2015**, constando o número do TEGO correspondente.

8.5. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – TEGO 2015, concedido pela AMB, deverão enviar *e-mail* para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo e CPF a partir do dia **14 de setembro de 2015**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br/tego2015** e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de *e-mail* enviados pela Febrasgo.

9.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.1.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



9.3 Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do TEGO divulgados no endereço eletrônico da FEBRASGO www.febrasgo.org.br/tego2015.

10 - DOS ANEXOS

Anexo I: Endereços úteis.

Anexo II: Lista de verificação de documentação.

Anexo III: Tabela de pontuação das atividades científicas.

Anexo IV: Conteúdo programático.

Anexo V: Bibliografia sugerida.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



ANEXO I

ENDEREÇOS ÚTEIS

PORTAL DA FEBRASGO

www.febrasgo.org.br/tego2015

SECRETARIA EXECUTIVA – FEBRASGO

Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 22793-081

Telefone: (21) 2487-6336

Fax: (21) 2429-5133

e-mail: tego@febrasgo.org.br



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



ANEXO II

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA
PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO***

Candidato: _____

Número da inscrição: [] [] [] []

Documento	Marque se apropriado
1. Cópia autenticada do original de diploma de médico	[]
2. Cópia autenticada do original da inscrição definitiva no CRM	[]
3. Cópia autenticada do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos	
3.1. certificado de conclusão de 2 (dois) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC iniciada antes de 2006	[]
3.2. certificado de conclusão de 3 (três) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC a partir de 2006	[]
3.3. comprovantes de treinamento/capacitação em Ginecologia ou Obstetrícia e de atividades profissionais com duração de 6 (seis) anos	[]
3.4. comprovante de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia ou Obstetrícia até o último dia da inscrição	[]
Obrigatório para quem cumpre 3.3 ou 3.4 acima ou itens 3.1.6.3 e 3.1.6.4 do Edital;	
4. Planilha de pontuação preenchida e assinada-	[]
5. Comprovantes de participação em atividades científicas na área que somem, no mínimo, 100 pontos em 10 anos ou 60 pontos em 6 anos	[]
6. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da inscrição	[]
7. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2015 à Associação de seu Estado (para aqueles que se inscreverem como sócio da FEBRASGO)	[]
8. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2015 da AMB (para aqueles que se inscreverem como sócio da AMB)	[]

*Anexar as cópias seguindo a ordem dos documentos assinalada acima.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Assinatura: _____ Data ____/____/____

PREENCHIMENTO E ENVIO OBRIGATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO.



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



ANEXO III – Tabela de pontuação para atividades científicas

Candidato: _____

Número da inscrição: [] [] [] [] []

	Atividades*	Ponto/ evento	Total eventos**	Total pontos
Eventos	Congresso nacional da especialidade	20		
	Congresso da especialidade no exterior	5		
	Congresso/jornada regional/estadual da especialidade	15		
	Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade	10		
	Outras jornadas, cursos e simpósios da especialidade	0,5/hora (mín. 1 e máx.10)		
	Programa de educação à distância da especialidade	0,5/ hora-aula (máx.10)		
Atividades científicas	Artigo de assunto da especialidade publicado em revista médica	5		
	Capítulo de assunto da especialidade em livro nacional ou internacional	5		
	Edição completa de livro nacional ou internacional da especialidade	10		
	Conferência em evento nacional apoiado pela sociedade de especialidade	5		
	Conferência em evento internacional	5		
	Conferência em evento regional ou estadual	2		
	Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade	2 (máx.10)		
Atividades acadêmicas	Participação em banca examinadora da especialidade (mestrado, doutorado, livre docência, concurso, etc.)	5		
	Mestrado na especialidade	15		
	Doutorado ou livre docência na especialidade	20		
	Coordenação de programa de residência médica na especialidade	5/ ano		
TOTAL DE PONTOS***				

* Todos os eventos contados devem ter documentação comprobatória encaminhada com a inscrição, juntamente com esta planilha preenchida e assinada.

** Considerar eventos dos últimos 6 anos ou até máximo de 10 anos.

***Mínimo de pontos necessários = 60 pontos nos 6 últimos anos ou 100 em 10 anos

Declaro que as informações acima são verídicas.

Assinatura: _____ Data ____/____/____

PREENCHIMENTO E ENVIO OBRIGATÓRIO DEVIDAMENTE ASSINADO.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:

01. Embriologia e desenvolvimento fetal
02. Modificações fisiológicas da gestação
03. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
04. Abortamento espontâneo
05. Abortamento habitual e recorrente
06. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica)
07. Gestação ectópica
08. Doença trofoblástica gestacional
09. Assistência pré-natal normal e alto risco
10. Assistência ao parto
11. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
12. Avaliação da vitalidade fetal e estado fetal não tranquilizador
13. Indução e condução ao parto
14. Assistência ao puerpério
15. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
16. Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas
17. Prematuridade
18. Gestação prolongada
19. Gemelidade
20. Aloimunização
21. Ruptura prematura das membranas ovulares
22. Hemorragias da segunda metade da gestação
23. Síndromes hipertensivas na gestação
24. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intra-uterino
25. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
26. Morte fetal intra-útero
27. Diabetes na gestação
28. Infecções congênitas
29. Interrupção legal da Gestação
30. Infecção do trato urinário
31. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
32. Terapêutica medicamentosa na gestação
33. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
34. Noções gerais: cardiotocografia, ultrassonografia e dopplervelocimetria.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



2. Programação em Ginecologia:

01. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
02. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino
03. Esteroidogenese
04. Semiologia ginecológica
05. Desenvolvimento puberal normal e anormal
06. Malformações genitais
07. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais
08. Amenorréias
09. Sangramento genital
10. Sangramento uterino anormal
11. Vulvovaginites
12. Doenças sexualmente transmissíveis
13. Doença inflamatória pélvica
14. Dor pélvica crônica
15. Incontinência urinária
16. Miomatose uterina
17. Endometriose
18. Dismenorréia
19. Síndrome Pré-Menstrual
20. Climatério
21. Doenças Benignas da Mama
22. Infertilidade conjugal
23. Sexualidade
24. Doenças malignas da mama
25. Propedêutica mamária
26. Câncer de colo uterino
27. Câncer de endométrio
28. Tumores anexiais
29. Câncer de ovário
30. Câncer de vulva
31. Outros tumores ginecológicos
32. Técnica cirúrgica
33. Complicações pós-operatórias
34. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
35. Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos
36. Endoscopia ginecológica – procedimentos laparoscópicos
37. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

1. Bioética e Ética Médica
2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
3. Controle de Infecção Hospitalar
4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
5. Sexologia
6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
7. Responsabilidade Médica



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081
Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133
E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



ANEXO V BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Hoffman BL e col. Ginecologia de Williams. 2ª ed. AMGH Ed Artmed. São Paulo. 2014.
2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 23ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2014.
3. Freitas F e col. Rotinas em Ginecologia. 6ª ed. Editora Artmed. São Paulo. 2011.
4. Freitas F e col. Rotinas em Obstetrícia. 6ª ed. Editora Artmed. São Paulo. 2011.
5. Zugaib M. Obstetrícia. 2ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2012.
6. Camargos AF e col. Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade. 1ª ed. Editora Coopmed. Belo Horizonte. 2011.
7. Decherney, Alan H.; Nathan, Lauren. Current Ginecologia e Obstetrícia. Diagnóstico e Tratamento - 11ª Ed. 2014. Mcgraw-hill Interamericana.
8. Correa MD, Mello VH, Aguiar RALP, Correa Jr MD. Noções Práticas de Obstetrícia. 14ª ed. Editora Coopmed. Belo Horizonte 2011.
9. Rezende J e Montenegro CAB. Obstetrícia Fundamental. 12ª ed. Editora Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro. 2013.
10. Rock JA, Jones III HW. Ginecologia Operatória. Te Linde 10th ed. Editora Revinter. 2014.
11. Speroff L, Fritz MA. Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility. 8ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2011.
12. CREMESP. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 4ª ed. São Paulo. 2011. [www.febrasgo.org.br/publicacoes/manuais]
13. Brasil. Ministério da Saúde (disponível *on line*)
 - a. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
 - b. Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª ed. 2011.
 - c. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª ed. 2010.
 - d. Manual dos Comitês de Mortalidade Materna. 3ª ed. 2007.
 - e. Manual Técnico. Gestação de Alto Risco. 5ª ed. 2010.
 - f. Manual de Atenção à Mulher no Climatério e Menopausa. 1ª ed. 2008.
 - g. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1ª ed. – 2ª reimpressão 2011.
14. Manuais FEBRASGO (www.febrasgo.org.br)
 - a. Manual de Perinatologia (Prematuridade). 2013.
 - b. Manual de Orientação Vacinação da Mulher. 2013.
 - c. Manual de Drogas na Gravidez. 2013.



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

Av. das Américas, 8445 – sala 711 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22793-081

Tel.: 55 (21) 2487-6336 Fax: 55 (21) 2429-5133

E-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br



- d. Guia Prático de Condutas - Como Lidar com Náuseas e Vômitos na Gestação. 2013.
 - e. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 2012.
 - f. Guia Prático de Conduta. Anticoncepção em Casos Especiais. 2010.
 - g. Manual de Aleitamento Materno. 2010.
 - h. Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para uso de Métodos Anticoncepcionais. 2010.
 - i. Manual de Mastologia. 2011.
 - j. Manual de Patologia do Trato Genital Inferior. 2010.
 - k. Manual de Orientação de Anticoncepção. 2010.
 - l. Manual de Orientação. Assistência ao Parto, Abortamento e Puerpério. 2011.
 - m. Manual de Orientação Climatério. 2010.
 - n. Manual de Orientação. Doenças Infectocontagiosas. 2011.
 - o. Manual de Orientação. Endometriose. 2011.
 - p. Manual de Orientação. Infanto-Puberal. 2011.
 - q. Manual de Orientação. Ginecologia-Oncológica. 2011.
 - r. Manual de Orientação: Mastologia. 2011.
 - s. Manual de Orientação: Osteoporose. 2010.
 - t. Manual de Orientação: Violência Sexual. 2011.
15. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
16. Sociedade Brasileira de Mastologia. Tratado de Mastologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revinter. 2011.